



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Plano Municipal de
Prevenção e Identificação
do Trabalho Infantil
2025/2027**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nível de Gestão

Gestão Básica

Porte

Pequeno Porte II

Área Territorial

931,106 km² [2022]

População

27.605 habitantes (2022)

Densidade demográfica

161,18 habitante por Km² [2022]

Território de Identidade

Litoral Norte e Agreste Baiano

Microrregião

Entre Rios

Regiões Geográficas Intermediária e Imediata

Salvador e Alagoinhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

IDENTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Nome*:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
CGC/CNPJ*:	14.126.692/0001-23
Cidade*:	CONDE
UF*:	BA
Endereço*:	PRAÇA ALTAMIRANDO REQUIÃO 27 Sede
C.E.P.*:	48300000
Telefone*:	(75) 3429-1250
E-mail*:	prefeitura@conde.ba.gov.br
Prefeito:	ANTONIO EDUARDO LINS DE CASTRO
Mandato do Prefeito:	31/01/2021 á 31/12/2024
Nível de Gestão:	Gestão Básica

Nome*:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CGC/CNPJ*:	14.126.692/0001-23
Cidade*:	CONDE
UF*:	BA
Endereço*:	RUA FLORIANO PEIXOTO 107
C.E.P.*:	48300000
Telefone*:	(75) 3429-1075
E-mail*:	smasorgaogestor@gmail.com
Nome do Gestor*:	Edvaneide Maria de Almeida Lins



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELABORADO PELO GRUPO DE TRABALHO

PORTARIA SMAS Nº 001/2024

GT 4 - Grupo de Trabalho Não ao Trabalho Infantil

Representante da Gestão do SUAS Municipal
Arlima Conceição de Melo

Representante da Proteção Social Básica do SUAS
Leila de Sousa Oliveira

Representante da Proteção Social Especial do SUAS
Priscila Nascimento Mendes Evangelista

Representante do Conselho Tutelar
Maria Aparecida da Silva Dumas Santos

Representante do CMDCA
Janiele Régis Sousa Vieira

Representante do CMAS
Ana Carla Santos Nunes

Assessoramento para elaboração





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUMÁRIO

1. Apresentação.....	05
2. Dados sobre o Trabalho Infantil na Bahia.....	06
3. Plano de Ação estratégica para o enfrentamento ao trabalho infantil.	16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Apresentação

A exploração do trabalho infantil é um fenômeno histórico presente em todo o mundo, que assume proporções diferenciadas nas diversas culturas, intensificando-se nos territórios mais pobres. No Brasil, este fenômeno tem raízes profundas na formação socioeconômica da nação e suas origens se confundem com a própria formação do país, que remonta ao período de colonização, onde crianças negras e indígenas eram inseridas no trabalho escravo.

Apesar da Constituição Federal (CF/88) e do Estatuto da Criança e do adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990) proibirem o trabalho infantil e estabelecerem os direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes, o país ainda precisa investir muito mais para a erradicação do trabalho infantil e instaurar um novo contexto no qual os direitos de todas as crianças e adolescentes sejam respeitados. O desafio maior para a efetivação destes direitos é a assunção de uma visão das crianças e dos adolescentes como sujeitos de direitos, com capacidade de exercerem sua cidadania, porém com direito à proteção especial pela sua condição peculiar de desenvolvimento.

O município de Conde através deste plano, apresenta ações estruturadas com vistas na identificação, atendimento e orientação de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de trabalho infantil.

O trabalho infantil é toda forma de trabalho, realizado por crianças e adolescentes abaixo da idade mínima permitida, de acordo com a legislação de cada país. No Brasil, o trabalho é proibido para quem ainda não completou 16 anos, como regra geral. Quando realizado na condição de aprendiz, é permitido a partir dos 14 anos. Se for trabalho noturno, perigoso, insalubre ou atividades da lista TIP (piores formas de trabalho infantil), a proibição se estende aos 18 anos incompletos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assim, a proibição do trabalho infantil no Brasil varia de acordo com a faixa etária e com o tipo de atividades ou condições em que é exercido, aqui podemos destacar:

- a) até 13 anos – proibição total;
- b) o entre 14 a 16 anos – Admite-se uma exceção: trabalho na condição de aprendiz;
- c) entre 16 e 17 anos – permissão parcial. São proibidas as atividades noturnas, insalubres, perigosas e penosas, nelas incluídas as 93 atividades relacionadas no Decreto nº 6.481/2008 (lista das piores formas de trabalho infantil), haja vista que tais atividades são prejudiciais à formação intelectual, psicológica, social e/ou moral do adolescente.

DADOS SOBRE O TRABALHO INFANTIL NA BAHIA

De acordo com o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho infantil, na Bahia havia, em 2019, 181.297 crianças e adolescentes de 5 a 17 anos de idade em situação de trabalho infantil. Dado que a população estimada na faixa etária de 5 a 17 anos no estado era de 2.908.222 no mesmo ano, o universo de crianças e adolescentes trabalhadores equivalia a 6,2% do total de crianças e adolescentes do estado, acima da média nacional que era de 4,8% do total. As crianças e adolescentes trabalhadoras na Bahia dedicaram 14,7 horas de seu tempo em atividades laborais em 2019.

Em relação ao trabalho infantil no Estado, 27,8% das crianças e adolescentes de 5 a 17 anos exerciam alguma das piores formas de trabalho infantil nos termos da lista TIP, percentual equivalente a 50.454 crianças e adolescentes. Por sua vez, do total de adolescentes de 14 a 17 anos ocupados, 100,0% (ou 142.555) eram informais.

O universo de crianças e adolescentes trabalhadores era composto por 124.113 meninos e 57.184 meninas, o que equivalia a 68,5% e 31,5% do total de ocupados, respectivamente. Em relação à idade, 5,0% do total de crianças e adolescentes trabalhadores tinham entre 5 e 9 anos de idade (8.995), 16,4% tinham entre 10 e 13 anos (29.747), 23,5% entre 14 e 15 anos (42.610) e 55,1% entre 16 e 17 anos de idade (99.945). Do total de crianças e adolescentes trabalhadores, 20,6% eram não



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

negros (37.398) e 79,4% negros (143.899), ao passo que 57,5% das crianças e adolescentes ocupados residiam em zonas rurais (104.170) e 42,5% (ou 77.127) em áreas urbanas.

No exercício de trabalho, as crianças e adolescentes baianos eram, majoritariamente, 'trabalhadores elementares da agricultura', ocupação que abrigava 8,6% (ou 15.587) das crianças e adolescentes trabalhadores; 'balconistas e vendedores de lojas' (10.257 ou 5,7%; e agricultores e trabalhadores qualificados em atividades da agricultura (exclusive hortas, viveiros e jardins)' (7.668 ou 4,2%). As principais atividades exercidas pelas crianças e adolescentes trabalhadoras no estado eram a de 'serviços domésticos' (13.946 ou 7,7%), seguida por 'horticultura' (9.514 ou 5,2%) e 'comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo' (8.566 ou 4,7%).

O auditor-fiscal do Trabalho Antônio Ferreira Inocêncio Neto cita como exemplos emblemáticos o cultivo de cacau – foco histórico, também, de trabalho escravo – o cultivo e tratamento do sisal e suas fibras e as casas de farinha. O cultivo e tratamento das longas fibras de sisal expõe crianças a máquinas perigosas e geralmente sem a devida manutenção. Amputações e mutilações são um perigo constante. Isso também vale para as casas de farinha e seu maquinário arcaico. Trabalhando longas horas para produzir a farinha, as crianças sofrem com a alta temperatura e o ar viciado: cheio de partículas que se acumulam nos pulmões.

Embora o trabalho infantil no campo lidere em números absolutos (57,5%), é exatamente no entreposto campo e cidade que uma das formas mais comuns de trabalho infantil na Bahia é praticado desde o "Brasil colonial": nas feiras livres.

Crianças muito novas circulam pelas feiras livres vendendo os mais diversos produtos, por vezes, os próprios alimentos que ajudam a cultivar na zona rural. Em concomitância com o trabalho infantil na agropecuária, a exploração nas ruas – seja nas feiras, nas praias ou nas sinaleiras de trânsito (semáforos) – marcam boa parte de um perfil de vulnerabilidade extrema enfrentado por crianças pobres na Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esforços para garantir uma rede de apoio às crianças é um dos trabalhos cruciais do Fórum Estadual de Combate ao trabalho infantil. Enquanto o papel dos fiscais e Ministério Público do Trabalho é responsabilizar quem explora mão de obra infantil, o desafio para a rede formada pelo Fórum é trazer informação e educar sobre os direitos da criança em regiões isoladas, além de fomentar a discussão do perigo da naturalização do trabalho infantil em feiras e vias públicas.

Para a melhor eficácia das ações na prevenção do trabalho infantil em Conde, é necessário a realização do diagnóstico, de acordo com dados do IBGE, em 2010 havia 4.785 pessoas de 10 a 17 anos em situação de trabalho infantil.

Foi realizado um levantamento junto a alguns atores da rede de proteção, sobre situação de trabalho infantil, desse modo foram identificados pelos Agentes Comunitário de Saúde 14 situações de trabalho infantil, sendo 03 meninos com idades entre 7a 11 anos e 09 com idades entre 12 a 17 anos. Sendo 09 trabalhando na feira, 01 na agricultura e 01 no comércio e 02 meninas com idades entre 12 a 17 anos trabalhando também na feira. De acordo com os agentes, apenas 02 famílias são acompanhadas pelo CRAS / CREAS e todas as crianças estão matriculadas no ensino fundamental.

De acordo com informações da equipe do CRAS, 15 famílias com situação de trabalho infantil, são acompanhadas no equipamento.

O CREAS, não identificou nenhuma família. De acordo com informações do Conselho Tutelar, o município possui situação de trabalho infantil na agricultura e feiras livre.

Participaram da construção deste plano, representantes do CMDCA, Conselho Tutelar, CRAS e Serviço de Convivência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PLANO DE AÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DO
TRABALHO INFANTIL**

Eixo 1 Informação e Mobilização - Priorização da Prevenção e Erradicação do TI				
AÇÃO	OBJETIVO	LOCAL	RESPONSÁVEIS	PARCERIAS
Criação de Campanha Educativa	Sensibilização da comunidade a respeito das consequências do trabalho infantil, a ser divulgadas em diversos meios de comunicação	Em todo Município	Secretaria de Assistência Social	CMDCA, Secretaria de Saúde e Educação
Capacitação para toda rede de proteção sobre o Enfrentamento ao trabalho Infantil	Realizar uma capacitação anual sobre o enfrentamento ao trabalho Infantil com toda rede de Proteção	a definir	Secretaria de Assistência Social Secretarias de Educação, CMDCA,	Toda rede de proteção
Realizar Seminário anual com o Sistema de Garantia de Direitos "Conde, livre do trabalho Infantil"	Realizar anualmente um seminário tendo como tema central o enfrentamento do trabalho infantil destinado a toda equipe de trabalhadores do SUAS, possibilitando a participação de conselheiros de políticas, públicas, conselheiros de direitos, conselheiros tutelares e Organizações da Sociedade Civil e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos.	a definir	Secretaria de Assistência Social Coordenação da Proteção Social Básica e Especial PSE	Secretaria de Assistência Social, Sec. de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Esportes, Secretaria da Juventude e outras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Eixo 2 - Identificação do trabalho infantil no município				
AÇÃO	OBJETIVO	LOCAL	RESPONSÁVEIS	PARCERIAS
Elaboração do Diagnóstico Municipal da Situação do trabalho infantil no município	Conhecer o número, os territórios onde estão as crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.	Município	Secretaria de Assistência Social	Secretaria Municipal de Educação, CMDCA e demais atores da rede de proteção
Blitz "Criança não trabalha"	<p>Realização sistemática do monitoramento das situações de trabalho infantil, com realização de atividades lúdicas na feira livre da cidade, (vendedores ambulantes) e nas praias com vistas em identificar crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, com preenchimento do campo 270 no CAD UNICO; bem como conscientizar a população dos riscos e consequências de tal situação.</p> <p>Assegurar recursos públicos no orçamento municipal, específico para formação profissional de adolescentes em situação de vulnerabilidade social, e em situação de trabalho infantil.</p> <p>Monitoramento nas festas populares, Carnaval, S. João, Réveillon, Aniversário da Cidade em 10 de agosto, Festas dos Padroeiros em Sítio do Conde, Vila do Conde e na Sede.</p> <p>Comunicação ativa, informando sobre as ações nas redes sociais.</p>	Feira livre, praias e nos distritos	Secretaria de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social, Serviços: CRAS e SCFV, Conselho Tutelar, CMDCA, Programa Criança Feliz



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criação de Fluxo de Identificação e Atendimento às crianças e adolescente em situação de trabalho infantil e suas famílias	Elaborar fluxos e protocolos de atendimento no âmbito SUAS, com articulação com as políticas de Saúde e Educação.	Rede de Proteção	Secretária de Assistência Social	Sec. Saúde, Educação, Conselho Tutelar, CMDCA
Eixo 3 - Proteção Social - Ações articuladas dos serviços socioassistenciais e políticas setoriais				
AÇÃO	OBJETIVO	LOCAL	RESPONSÁVEIS	PARCERIAS
Incluir todas as crianças e adolescentes encontradas no trabalho infantil no SCFV	Proteção à criança e adolescente em situação de trabalho infantil, desenvolvimento de suas potencialidade nos serviços de convivência, esporte e lazer e cursos de qualificação para maiores de 14 anos.		Secretaria de Assistência Social CREAS / CRAS	Secretaria de Cultura, Esporte
Ação: “Lugar de criança, é na escola”	Contribuir com a busca ativa escolar, mapeando todas as crianças e adolescentes dos SCFV se estão com frequência regular na escola.	SCFV	Secretaria de Assistência Social CREAS / CRAS	SCFV
Eixo 4 - Apoio à Defesa e Responsabilização - Ações articuladas com órgãos de defesa do SGD				
AÇÃO	OBJETIVO	LOCAL	RESPONSÁVEIS	PARCERIAS
Ação Visita de orientação ao empregador	Realizar visita para orientação as empresas sobre os riscos do trabalho infantil e as vantagens de acolher em seu ambiente jovem aprendiz. Sensibilizar demais atores da rede para receber jovem aprendiz.		Secretaria de Assistência Social - Secretaria do Trabalho	Secretaria do Trabalho - Sistema 5S



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Selo “Empresa amiga da criança”	Criação de um Selo Municipal para reconhecer e homenagear anualmente empresários que respeitam os direitos da criança e adolescente, desenvolvem programas de Jovem Aprendiz.	Secretaria	Secretaria de Assistência Social	Secretaria buscar parceria com o SEBRAE
Eixo 5 - Monitoramento - Fluxo de Informação e cooperação entre os níveis de governo				
AÇÃO	OBJETIVO	LOCAL	RESPONSÁVEIS	PARCERIAS
Atualização do campo 270 no CADUNICO	Manter o CADUNICO atualizado com dados das famílias que possuem crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil. Capacitar os entrevistadores do CAUNICO sobre o tema e sensibilizá-los para levantamento preciso dessa informação e marcar o campo 270	CAD UNICO	Secretaria de Assistência Social	
Atualizar o SISPETI ou outro sistema municipal sobre os dados e ações de enfrentamento ao trabalho infantil.	Manter atualizado o SISPETI	Vigilância do SUAS	Secretaria de Assistência Social	